### ESTADO DE SANTA CATARINA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



## DECRETO Nº 4.660, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

# DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5°, da Lei Municipal n° 1.913 de 16 de novembro de 2016.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade

Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

Despesa 33 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude

**Art. 2º** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais):

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade

Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

Despesa 26 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO RABUSKE Prefeito Municipal